



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA  
NACIONAL - FUNCINE  
CNPJ/ME Nº 10.500.895/0001-87  
INICIADA EM 16 DE ABRIL DE 2025 FINALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 07 de julho de 2025, às 13h00min, na sede **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 28.254.169/0001-97 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: 79,23%** (setenta e nove virgula vinte e três por cento) das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
  1. A supressão (extinção) do art. 46 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo;
  2. A consolidação do Regulamento do fundo;
  3. As autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
5. **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:
  - (i) **APROVAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que correspondem a **65,71%** (sessenta e cinco virgula setenta e um por cento) das cotas emitidas do Fundo, sendo suficiente para aprovação das deliberações, nos termos do 49 da parte geral do Regulamento do Fundo;



- (ii) **ABSTENÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que correspondem a **13,51%** (treze virgula cinquenta e um por cento) das cotas emitidas do Fundo.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 50% (cinquenta por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **71,67%** (sessenta e cinco virgula setenta e um por cento) das cotas emitidas do Fundo, as deliberações foram aprovadas e diante disso seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E989F8DAF49F...

**ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**